



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI N° 1043 / 96, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE MONTEIRO LOBATO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

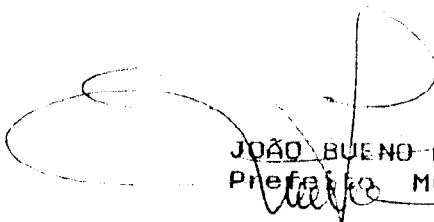
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - concessão de direito real de uso de uma área medindo 80,00 m² (oitenta metros quadrados), situada nesta cidade e município de Monteiro Lobato, localizada na Bairro da Vila Esperança, destinada à proteção e isolamento da Estação Elevatória de Esgotos, parte integrante do Sistema de Esgoto desse Município.

Artigo 2º - A Concessão de Direito Real de Uso é a título gratuito e vigorará pelo mesmo prazo do contrato de Concessão firmado entre a Prefeitura Municipal e a SABESP, objeto da Lei Municipal nº 514, de 24 de outubro de 1977, renovada automaticamente e por igual período se aquele o for.

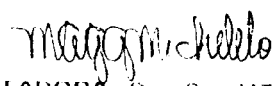
Artigo 3º - O imóvel objeto desta concessão é o fielmente retratado na planta SABESP nº 245/91/IVP.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 22 de Fevereiro de 1996.


JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais, Data Supra


MARIA AUXILIADORA G. G. MICHELETO